



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

CONVITE Nº 03/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO: 288/2014

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 288/2014
Folha 16

OBJETO: Contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de sistema de gestão do legislativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, de customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido na Lei nº 8.666/1993, nos termos do Anexo I, deste Edital.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala de Reuniões localizada na Avenida Carlos Botelho, 852, CEP 13.460-000, Centro, Nova Odessa - SP, telefone (19) 3466-8866.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Avenida Carlos Botelho, nº 852 - Nova Odessa/SP - CEP: 13.460-000.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 19/12/2014, às 8h30.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Licitações - Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa - SP, telefone (19) 3466-8866. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados que tiverem manifestado seu interesse em participar do certame.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2- Integram este Convite os Anexos de I a VIII.

2.3- A despesa total estimada em R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme a média aritmética apurada das cotações realizadas, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na dotação orçamentária "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", nº. 01.031.1.2.001.3.3.90.39.00.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 2.88/2014

Folha 17 -

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação;

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Câmara para retirar o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes.

a) Caracterizará referido interesse de participação a apresentação de:

a1) Declaração elaborada conforme estabelecido no Anexo IV deste Convite, em duas vias;

b) Os documentos relacionados no subitem "a" deverão ser:

b1) Protocolados junto à Câmara Municipal;

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.2.5- Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 3.1.2.

3.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Convite FORA do Envelope nº 1 (Habilitação).

4- HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

b3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f.2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
- Nova Odessa
Proc. 288/2019
Folha 19

4.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante;

b) Comprovação de vínculo jurídico com profissional de nível superior na área de informática;

b1) Nos termos da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo V deste Convite);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, artigo 117 - Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Convite;

4.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.6.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitações;

4.6.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

4.6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Câmara aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.6.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.1 a 4.5;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

4.6.5- A Comissão de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.6.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº 03/2014

PROCESSO: 288/2014

"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc.....288/2014.....

Folha.....20-.....

4.7- O licitante será inabilitado quando:

4.7.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

4.7.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.8- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 - PROPOSTA

5.1- O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso;

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

5.2.3- Indicação do prazo para execução dos serviços não superior a 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

5.2.6- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo I.

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONVITE Nº 03/2014

PROCESSO: 288/2014

"ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL"

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 288/2014

Folha 21

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

6.1- Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, Documentação e Proposta Comercial, deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

6.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme Anexo VI deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

6.3- Os trabalhos da Comissão de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite;

6.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

6.4- A Comissão de Licitações examinará os documentos de habilitação e fará publicar o teor de sua decisão;

6.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase "habilitação", a abertura dos envelopes nº 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

6.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 6.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

6.4.3- O envelope nº 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será inutilizado.

6.5- Os envelopes nº 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº 1;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. SP 288/2014
Folha..... 22

6.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

6.5.2- A Comissão de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão.

6.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado à Presidência desta Câmara para homologação e adjudicação.

6.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa local.

6.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

6.8.1- As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor deste Convite e protocoladas na Câmara Municipal;

6.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Avenida Carlos Botelho, 852, Centro, Nova Odessa, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Presidente desta Câmara.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1- O julgamento será realizado pelo preço total global, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Convite;

7.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

7.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

7.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Nova Odessa

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROC. SP. 288/2011

Folha... 23 -

identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

8- ESCLARECIMENTOS

8.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacoes@camaranovaodessa.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone/fax (19) 3466.8866, aos cuidados da Comissão de Licitações;

8.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

8.1.2- Os esclarecimentos serão disponibilizados na página desta Câmara na Internet.

9 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

As condições de execução e recebimento do objeto estão estabelecidas nas Cláusulas Segunda e Terceira da Minuta do Contrato - Anexo III deste edital.

10- PAGAMENTO

As condições de pagamento estão estabelecidas na Cláusula Quarta da Minuta do Contrato - Anexo III deste edital.

11- CONTRATAÇÃO

11.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como Anexo III;

11.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara verificará a situação por meio eletrônico



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal

Nova Odessa

PROC. SP 288/2011

Folha.....

hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

11.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Câmara, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;

11.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Câmara, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Convite, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.2- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

12- SANÇÕES

12.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

12.2- A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, obedecerá ao disposto abaixo.

12.3- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - Folha.....

Câmara Munic
Nova Odess
Proc. 288/2010
SP 28 -

Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.3.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

12.3.2- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4- O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.1- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.4.2- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4.2.1- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 12.5, desta cláusula.

12.5- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

12.5.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

12.5.2- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6- O pedido de prorrogação de prazo para conclusão da realização dos serviços (instalação do software, conversão e adequação do banco de dados e treinamento dos usuários) somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.7- As multas referidas neste capítulo (12- Sanções) não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

12.7.1- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.7.2- Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

12.7.3- Se esta Câmara decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Nova Odessa

Câmara Municipal de Nova Odessa

Proc. SP 288/2014

Folha 26 -

12.8- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Convite, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

12.9- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.10- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

12.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Nova Odessa, em 26 de novembro de 2014.



VAGNER BARILON
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 288/2014
Folha 27

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de sistema de gestão do legislativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, de customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

A) A CONTRATADA compromete-se a implantar os serviços descritos na cláusula primeira dentro de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Contrato, com as características básicas em conformidade com as apresentadas no Convite 03/2014, em seu Anexo I, constantes do Processo Administrativo nº 288/2014.

B) Para tanto, a CONTRATADA deverá realizar a conversão de toda a base de dados existente na sede da CONTRATANTE, sem nenhuma perda de dados. A conversão do banco de dados é de responsabilidade da Contratada e poderá ser realizada logo após a assinatura do contrato, independente de autorização prévia.

C) A CONTRATADA se compromete a atender ao pedido da CONTRATANTE de adaptações de seus sistemas e site, caso haja necessidade, para adequar o software às necessidades básicas de funcionamento, num prazo de 05 (cinco) dias a contar do citado pedido, sob pena de rescisão. Essa solicitação não exclui os pedidos de alterações futuros, referentes a atualizações e novas versões dos programas instalados.

D) A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico, via telefone e via Internet, sem limites de chamadas técnicas mensais para os softwares instalados, constantes deste Contrato. Quando não solucionado, o problema será resolvido por suporte técnico presencial, sendo que a visita se dará em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do chamado da CONTRATANTE.

E) O horário de atendimento do suporte técnico deverá se estender das 7:30 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

F) Todos os pedidos de alteração nos sistemas visando seu aperfeiçoamento e ajuste às necessidades da CONTRATANTE, desde que não impliquem em incompatibilidade com a estrutura dos programas, deverão ser respondidos pela CONTRATADA num período de 72 horas úteis, relatando o prazo máximo para realização das alterações solicitadas.

G) As alterações decorrentes do aperfeiçoamento dos programas instalados deverão ser realizadas sem nenhum custo adicional ao valor deste Contrato

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. DA COMPATIBILIDADE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 288/2014

Folha 28

- 1.1.1. O sistema oferecido deverá ser composto por diversos módulos, conforme descrição dos itens abaixo, e deverá estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho.
- 1.1.2. O sistema oferecido deverá ser compatível com o Microsoft Windows 2003 Server no servidor e com o Microsoft Windows XP Professional ou superior nas estações de trabalho de padrão IBM-PC e em português.
- 1.1.3. Os sistemas oferecidos deverão funcionar em computadores com a seguinte configuração mínima: Intel PENTIUM dual core com 1 gigabyte de memória RAM com Disco Rígido de 80 GigaBytes.
- 1.1.4. Os sistemas deverá permitir a gravação em modos de cópia de segurança (back-ups) com agendamento automático. Os módulos de internet deverão ser hospedados em provedor de responsabilidade da contratada. O Provedor de hospedagem do sistema deve viabilizar a segurança dos dados permitindo a gravação de cópia de segurança (back-ups) automática e proteção contra invasores. O provedor deverá ter dois servidores replicados/sincronizados/Proxy load balancer, sistema gerenciador de banco de dados e uplink para conexão de no mínimo 10mpbs.
- 1.1.5. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows). Os módulos de internet deverão ser visualizados nos seguintes navegadores: Internet Explorer (Versão mínima 8), Google Chrome e Mozilla FireFox.
- 1.1.6. O sistema deverá seguir os padrões internacionais de desenvolvimento, exemplo: design patterns, MVC, ORM, IOC, AOP.
- 1.1.7. O sistema deverá utilizar banco de dados relacional e não deve gerar custos extras para a Contratante.
- 1.1.8. O sistema deverá sincronizar remotamente os dados cadastrados no módulo de Secretaria com as consulta que ficarão disponíveis na internet, servindo inclusive de backup de dados. A sincronização deverá ser automática e instantânea. Assim que cadastrada a informação, esta deverá ser enviada para o provedor de internet.
- 1.1.9. O sistema deverá oferecer atualização automática de versão em seu módulo de Secretaria. Ao iniciar o sistema verifica as novas versões disponíveis remotamente e atualiza automaticamente, sem a necessidade de intervenção de um usuário administrador.
- 1.1.10. O sistema deverá oferecer instalação via internet ou local.
- 1.1.11. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do Banco de Dados para maior segurança.
- 1.1.12. O sistema deverá também se conectar ao banco de dados remotamente.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa - SP
Proc.....288/2014
Folha.....29

- 1.1.13. O sistema deverá permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente.
- 1.1.14. O módulo de Consultas de Documentos e Gabinete de Vereador deverão ser plataforma web e seguir os padrões W3C HTML5 / CSS e daSilva.org.br. Também deverá ser compatível com dispositivos móveis.
- 1.1.15. O sistema deverá permitir ao usuário administrador criar novos tipos de documentos e subdocumentos, bem como vínculo entre os documentos existentes, tipos de numerações utilizadas, se terá tramitações, em qual menu do sistema será exibido e se será exibido na consulta do site.
- 1.1.16. O sistema deverá ser compatível com diversos tipos de documentos, incluindo os formatos docx e odt para geração automática de textos. Também deverá fornecer suporte a digitalização de documentos em formato pdf e inclusão adicional de páginas, conforme o andamento dos processos pela casa.
- 1.1.17. O sistema deverá se comunicar com um scanner para digitalização de documentos em formato pdf, salvando o arquivo automaticamente em seu banco de dados e com impressoras térmicas para impressão de etiquetas.
- 1.1.18. O sistema deverá permitir a inclusão em lote de arquivos externos, tramitações, alterações de situações, votações, arquivamentos, publicações de documentos na consulta do site e exclusões de cadastros.
- 1.1.19. Permitir que o usuário do sistema publique textos ou dados cadastrais na consulta do site no momento que achar mais oportuno.
- 1.1.20. Disponibilizar Manual detalhado de Ajuda on-line aos usuários.
- 1.1.21. *Tickets* (suporte ao usuário): Permite ao usuário emitir *tickets* descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o *status*, o andamento e o prazo de conclusão do *ticket*.
- 1.1.22. Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente.
- 1.1.22. O sistema deverá gerar assinatura eletrônica para documentos do formato pdf utilizando a certificação digital tipo A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP-BRASIL no momento em que o usuário achar oportuno. Eliminando desta forma a impressão dos mesmos em papel.
- 1.1.23. Disponibilizar as informações para consulta no endereço www.camaranovaodessa.sp.gov.br.

1.2. MÓDULO DE SECRETARIA (Sistema desktop)

1.2.1. Cadastros



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa *Câmara Municipal Nova Odessa*
Proc. 288/2014
Folha... 30 -

1.2.1.1. Cadastro de Comissões:

1.2.1.1.1. Registro de dados, como: Sigla, Nome, Atribuição, Observações, Situação, Membros e seus Cargos, Período de Vigência da Comissão, Matérias de sua autoria e Relatórios dos trabalhos realizados; Este cadastro deverá ser por tipo, ou seja, deverá conter as comissões permanentes e as temporárias;

1.2.1.1.2. Cadastro das Bancadas:

1.2.1.1.2.1. Registro de dados, como: Membros e seus Cargos (lideranças e membros), Situação, Matérias de sua autoria, Data Eleição, Período de Mandato, Observações;

1.2.1.1.3. Cadastro de Mesa:

1.2.1.1.3.1. Registro de dados, como: Membros e seus Cargos, Situação, Data Eleição, Período de Mandato, Matérias de sua autoria, Observações;

1.2.1.2. Cadastro de Legislaturas:

1.2.1.2.1. Registro do Número da Legislatura, Data de início e término do mandato, membros, Matérias de sua autoria, número de votos, data de posse e titularidade (posse direta ou através de suplência);

1.2.1.3. Cadastro do Vereador:

1.2.1.3.1. Registro de dados, como: Nome oficial, apelido (nome parlamentar), Partido, Votação, Nome dos Assessores, Legislaturas, Matérias de sua autoria, Cargos ocupados nas Comissões e Mesa Diretora, Currículo (Trajetória Política), telefones, Profissão, local de trabalho, e-mail, site, Data de Nascimento, Grau de Instrução e Formação, Estado Civil, RG, CPF etc.

1.2.1.4. Cadastro de Prefeito:

1.2.1.4.1. Registro de dados, como: Nome oficial, apelido político (nome parlamentar), Partido, Matérias de sua autoria, Votação, Mandatos, Telefones, etc.

1.2.1.5. Correspondentes

1.2.1.5.1. Cadastro de entidades diversas categorizadas por tipo, contendo: nome, endereço, contato, cargo, tratamento (vocativo), email, fone, etc. Possibilidade de impressão de relações resumidas e detalhadas, etiquetas e envelopes para mala-direta. Catálogo de logradouros para consulta de CEP com preenchimento automático dos campos de endereço quando o usuário estiver cadastrando um novo correspondente.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa ^{Câmara Municipal}
Nova Odessa

Proc. 288/2014

Folha 31

1.2.2. Matérias

1.2.2.1. Proposituras:

1.2.2.1.1. Projetos e Proposituras: Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Projetos de Decretos Legislativos, Projetos de Resoluções, Projetos de Emendas à Lei Orgânica, Requerimentos, Moções e Indicações. Permitir o cadastro, junto ao Projeto, dos Pareceres, Ofícios, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Autógrafos, Vetos e outros documentos relacionados ao processo. Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria, área de atuação, regime de tramitação e observações. Os trâmites poderão ser controlados separadamente ou em conjunto com o Projeto ao qual está vinculado.

1.2.2.2. Emendas, Subemendas e Substitutivos

1.2.2.2.1. O sistema deverá permitir a criação destas Matérias, com os campos número, data, autor, tipo, situação. Poderão receber pareceres das comissões, poderão ser tramitadas, enviadas para pauta e votadas. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado

1.2.2.3. Pareceres

1.2.2.3.1. O sistema deverá permitir a criação de Pareceres, com autoria de comissões ou parecer de membros em separado. Estes pareceres deverão ser tratados como matérias, desta forma, poderão ser enviados para pauta, ter controle de prazos e votados. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado

1.2.2.4. Autógrafos

1.2.2.4.1. O sistema deverá permitir o cadastro do número, data, observações. Este documento deverá estar vinculado ao projeto que iniciou o processo. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado

1.2.2.5. Vetos

1.2.2.5.1. Deverá tratar o veto desde o protocolo, entrada na sessão, votação, controle de prazo de tramitação, quorum, situação, tipo de veto, assunto e autor. Seu trâmite poderá ser controlado separadamente ou em conjunto com o do Projeto ao qual está vinculado.

1.2.2.6. Configuração



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal

Nova Odessa

Proc. SP 288/2014

Folha 32-

- 1.2.2.6.1. Possibilidade de o usuário configurar quais os documentos que receberão número de protocolo, processo e documento, de forma automática ou manual.
- 1.2.2.6.2. Oferecer a emissão de etiquetas com os dados de cadastro das matérias para as capas de processos.
- 1.2.3. **Legislação**
 - 1.2.3.1. **Cadastro**
 - 1.2.3.1.1. Cadastro de Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Legislativos, Decretos Municipais, Resoluções e Emendas a Lei Orgânica. Opção para destaque das principais Normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal. Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual, publicação (data, jornal e página), possibilidade de visualização do processo completo (em detalhes) que deu origem a esta norma;
 - 1.2.3.1.2. Toda Legislação cadastrada poderá ser vinculada a outra que sofreu as alterações, ou seja, quando uma lei altera, revoga ou regulamenta diretamente outra lei, será possível informar este vínculo, navegar entre as leis relacionadas. Este vínculo poderá ser feito entre tipos deferentes de normas (decretos, leis, leis complementares).
 - 1.2.4. **Sessões:**
 - 1.2.4.1. **Pauta**
 - 1.2.4.1.1. Permitir a configuração pelo próprio usuário do sistema a partir do tipo de documento da Sessão (ex: Ordem do Dia, Ata, Expediente etc), tipo de propositura ou correspondência, sua situação e o trâmite informando o envio da matéria para a Sessão para que o sistema gere os documentos que compõem a Pauta em tela e em formato texto.
 - 1.2.4.1.2. Links sobre o número da propositura para visualização do processo completo, exibindo seu cadastro, textos, trâmites, votações e outros documentos que façam parte do processo.
 - 1.2.4.1.3. Geração automática da Pauta da Sessão, dividida em Ordem do Dia e Expediente, buscando diversos campos do sistema para listagem dos documentos, são eles: número, data, tipo de documento, ementa, autor, quórum e situação.
 - 1.2.4.1.4. Possibilitar a modificação do layout da Ata de Sessão para o usuário administrador, caso ele queira alterá-lo. Exemplo: se o usuário quiser que o sistema busque automaticamente um novo campo do cadastro da propositura e exiba na ata (campo situação, processo e etc.).



1.2.4.1.5. Oferecer Gestão de frequência em sessão, utilizando os campos de identificação da Sessão e a lista com o nome dos vereadores e sua presença, falta, falta justificada e licença. As frequências podem ser informadas mais de uma vez durante a sessão.;

1.2.4.2. Votação

1.2.4.2.1. Permitir identificar o tipo da votação (nominal, simbólica, secreta, quórum), quantidade de votos totais e nominais, à sessão em que foi votada e o resultado final.

1.2.4.2.2. Registrar a participação do Vereador na Tribuna, criando um resumo com nº da sessão, data, hora, pronunciamento, vereador e descrição do assunto.

1.2.4.2.3. Permitir a votação de diversos documentos de uma só vez para os casos de documentos votados na mesma sessão e que tiveram o mesmo resultado.

1.2.4.3. Resumo

1.2.4.3.1. Listar todas as sessões cadastradas e as informações vinculadas a sessão em uma página de detalhes com links para os detalhes de cada documento vinculado a sessão e informações sobre sua votação.

1.2.4.4. Ata

1.2.4.4.1. Geração do texto da Ata de forma corrida buscando as proposituras e correspondências inseridas nos documentos que compõem a Pauta da Sessão e os resultados de votação.

1.2.5. Modelos:

1.2.5.1. Possibilidade de disponibilizar textos pré-formatados para a utilização posterior na elaboração de matérias e outros tipos de documentos, facilitando a padronização e edição dos textos.

1.2.5.2. Possibilidade de utilização dos campos de cadastro do sistema (ex: número, data, autor, assunto etc) na criação de novos textos, a partir de variáveis posicionadas dentro do Modelo para evitar a dupla digitação de dados.

1.2.6. Protocolo:

1.2.6.1. Permitir a protocolização de todas as proposituras, correspondências e documentos administrativos, tanto pela tela do protocolo, como pela tela de cadastro do documento. Permitir que da tela do protocolo o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada e vice versa.

1.2.7. Trâmite das Matérias:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.
Nova Odessa

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP 2014
Proc. 288 / 2014
Folha 24 -

- 1.2.7.1. Permitir o direcionamento dos trâmites das matérias a partir de regras predefinidas, onde os objetivos de tramitação, estarão vinculados ao destinatário do envio e aos possíveis resultados. O sistema deverá exibir ao usuário quais as possibilidades para o próximo trâmite, para isso, deverá existir um pré-cadastro relacionando os campos mencionados acima, definindo quais os próximos destinos e seus objetivos. Exemplo: se um Projeto de lei é enviado a uma comissão permanente com o objetivo "exarar parecer" e o resultado foi "parecer favorável", o sistema deverá sugerir se o próximo trâmite será o envio para "Plenário" com o objetivo "Votação" ou então enviar para a "Presidência" para "Análise".
- 1.2.7.2. Permitir controle de prazo dos trâmites, informando a data de envio, prazo de permanência e saída do documento. O prazo de permanência deverá ser calculado automaticamente pelo aplicativo utilizando dias úteis ou corridos e períodos de recesso. Exibir o campo prazo em vermelho, quando o prazo estiver vencido.
- 1.2.7.3. Permitir que somente o usuário que estiver com o processo / documento em mãos possa fazer o próximo trâmite. Utilizar opções de Caixa de entrada e Itens enviados, semelhante a um e-mail para facilitar a visualização dos documentos que chegaram ou foram enviados pelo usuário e aumentar a segurança.
- 1.2.7.4. Permitir o recebimento do usuário, registrando data e hora do evento. Identificar qual o documento chegou, com link para exibir os detalhes do processo. Exibir opção para responder ao trâmite e encaminhá-lo a um novo destinatário ou arquivá-lo.
- 1.2.7.5. Permitir o envio de um documento pela tramitação para mais de um destino, com possibilidade de resposta para todos, porém apenas um poderá dar sequência a tramitação enviando para outro destinatário.
- 1.2.7.6. Permitir o vínculo de um documento (texto e dados) ao trâmite de outro, com link entre as telas, ex: Pareceres ao Projeto.
- 1.2.7.7. Vincular os usuários do sistema a unidades de tramitação, permitindo que o mesmo represente um setor interno, uma comissão, um vereador etc.
- 1.2.7.8. Permitir o envio de diversos documentos a um ou mais destinatários de uma só vez, ex: envio de requerimentos aprovados em sessão para o executivo.
- 1.2.8. **Pesquisas e Impressão:**
 - 1.2.8.1. Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa ou texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Nova Odessa

288/2014

PROC.

Folha SP 35 -

Câmara Municipal de Nova Odessa

campo também. Oferecer consulta por palavras baseadas em "expressão", "e", "ou", caracteres especiais ("ç", "~", apóstrofos e outros) ou parte da palavra.

- 1.2.8.2. Gestão de prazos de documentos em trâmite que possibilite ao usuário saber quais são os prazos vencidos e os a vencer, utilizando como filtro os campos: tipo de documento, período de vencimento e destino de tramite. Caso o trâmite já tenha resposta, o documento não deve aparecer no relatório.
- 1.2.8.3. Quantidades de documentos apresentadas por autor, ano e tipo de documento.
- 1.2.8.4. Relação por Desempenho de autor, exibindo a quantidade de matérias aprovadas, retiradas, arquivadas, etc.
- 1.2.8.5. Relação de processo por período, listando todos os documentos que geraram processos, ordenando por número.
- 1.2.8.6. Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, em uma só página, inclusive suas emendas, pareceres, autógrafo, protocolo, lei e outros cadastros relacionados.
- 1.2.8.7. Emissão de Capas e Etiquetas de Processos a partir do cadastro, listando os dados principais da Propositura, tais como: número, data, processo, assunto e autor.
- 1.2.8.8. Emissão de relatório em formato texto específico para a publicação na Imprensa Oficial, contendo os textos na íntegra de proposições, normas e documentos da sessão cadastrados no sistema e selecionados pelo usuário.
- 1.2.8.9. Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;
- 1.2.8.10. Visualização e impressão de todos os detalhes de um processo, ex: cadastro principal, tramites, dados de outros documentos que fazem parte do processo, votações, etc.
- 1.2.9. **Digitalização de textos:**
 - 1.2.9.1. Permitir incluir diversos anexos, em formato pdf, doc, docx, html, xls, xlsx e jpg, ao mesmo documento, identificados pelo tipo de anexo e descrição do mesmo com possibilidade de publicação ou não do arquivo no site da Câmara.
 - 1.2.9.2. Permitir a geração de documentos a partir de modelos pré-cadastrados, buscando informações da tela, como número, data, assunto, autor e etc e substituindo variáveis do documento;
 - 1.2.9.3. Permitir a geração de Ofícios em lote automaticamente para encaminhamento de proposições lidas e aprovadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal

Nova Odessa

Proc. SP 288/2011

Folha 36 -

na sessão para destinatários externos, importando informações do sistema do documento que está sendo enviado e montando o texto a partir de um modelo pré-definido;

1.2.10. Arquivo Permanente:

1.2.10.1. Registro por Número de Caixa, data de arquivamento, Localização (corredor, armário, prateleira), Conteúdo, e opção para adicionar em lote nas caixas documentos já cadastrados no sistema com vínculo direto para visualização dos dados do documento e detalhes do processo;

1.2.11. Segurança:

1.2.11.1. Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) a todos os itens do sistema, realizado a partir do próprio aplicativo, controlando as permissões para alterações, inclusões, visualização e exclusão dos itens mencionados, a partir do grupo/função do usuário.

1.2.11.2. O sistema deverá gerar a auditoria (LOG) com todas as ações executadas pelos usuários, ex: inclusões, alterações e exclusões, registrando o valor anterior e o atualizado

1.2.12. Documentos Administrativos:

1.2.12.1. Correspondências Recebidas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Circular, Comunicação, Comunicação Especial, Imprensa, Instrução, Ofícios, Ofício Administrativo, Ordem de Serviços, Pedidos de Informações, Memorandos e Outros Serviços.

1.2.12.2. Permitir o cadastro, textos e outros documentos relacionados ao processo.

1.2.12.3. Todos com seus dados específicos como número, assunto, data de documento, autoria e situação.

1.3. Módulo de Gabinete dos Vereadores

1.3.1. Módulo web restrito ao uso nos gabinetes de vereadores.

1.3.2. Permitir consultas a quaisquer tipos de documentos do sistema e seus tramites;

1.3.3. Disponibilizar consulta as comissões cadastradas, mesa diretora, vereadores, legislaturas e prefeitos.

1.3.4. Disponibilizar consulta aos modelos de documentos cadastrados pela Secretaria;

1.3.5. Permitir que os Gabinetes dos Vereadores elaborem matérias e documentos, em seus micros com acesso restrito, e enviem



através de um Protocolo Eletrônico, onde serão registrados os dados como número data ementa autor e texto, para o departamento responsável revisá-los e protocolá-los, com controle de envio, opção para consulta e cancelamento somente do que o Gabinete enviou.

1.4. Módulo de Consultas WEB:

1.4.1. Este módulo é específico para disponibilização de informações cadastradas no módulo de Secretaria.

1.4.2. Disponibilização das Proposituras e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos etc) para consulta pelo site da Contratante, utilizando número, período, autor, assunto, situação e processo.

1.4.3. Disponibilização da Legislação Municipal e suas alterações, consultando por número, período, assunto e situação. Mostrar link entre os projetos aprovados e a legislação sancionada.

1.4.4. Disponibilização das Sessões realizadas, com link para o que ocorreu na sessão, pauta, ata, votações, tribuna livre e links para as matérias que entraram na sessão exibindo todo o seu histórico de trâmites e documentos anexados.

1.4.5. Disponibilização de informações referentes as Comissões, Mesa Diretora, Legislaturas, Vereadores, Correspondentes e Galerias de Presidentes e Prefeitos.

1.5. Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (Lei Federal 12.527/2011)

1.5.1. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara;

1.5.2. Possibilidade dos usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, cpf, endereço, e-mail, telefone e a solicitação;

1.5.3. Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação e descrição do assunto;

1.5.4. Geração de número de Protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação;

1.5.5. Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

1.5.6. Possibilidade do cidadão acompanhar por e-mail ou pelo site as atualizações do status da sua solicitação e descrição do resultado;

1.5.7. Possibilidade de pesquisa para o usuário do sistema pelos campos de cadastro.

1.6. Módulo de Licitações e Contratos:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Nova Odessa

Câmara Municipal de Nova Odessa Proc. SP 288/2014

Folha 38

- 1.6.1. Cadastro de contratos utilizando os número, ano, Período de vigência, Processo, Objeto, Valor e a Licitação que deu origem ao contrato;
- 1.6.2. Visualização dos Contratos "Vencidos / Não Vencidos" na tela inicial;
- 1.6.3. Vínculo com a tela de Licitações;
- 1.6.4. Edição (MS Word) ou digitalização dos textos;
- 1.6.5. Consulta por qualquer campo da tela ou por mais de um campo simultaneamente, por qualquer palavra do objeto etc;
- 1.6.6. Consulta por palavras no texto dos documentos;
- 1.6.7. Relatório por período de emissão e vencimento;
- 1.6.8. Relatório por contratado;
- 1.6.9. Cadastro das alterações ex: aditamento, cancelamento, alteração de preço etc, com os campos: sequência, data da alteração, tipo alteração e motivo;
- 1.6.10. Edição / Digitalização dos textos;
- 1.6.11. Cadastro único de empresas que pode ser utilizado tanto nos Contratos, Convênios e Licitações, com os campos: nome, endereço, CNPJ, fone, contato, email e etc. Baseado neste cadastro é só escolher a empresa contratada;
- 1.6.12. Cadastro básico da licitação contendo: número, modalidade, tipo, processo, data de abertura, valor total e objeto;
- 1.6.13. Cadastro único de empresas com endereço, fone, contato, tipo de fornecimento e seleção automática dos fornecedores para envio de convite;
- 1.6.14. Integração da tela de licitação e a de Ordem de Serviço que gerou o pedido de compra;
- 1.6.15. Conforme o tipo de fornecimento , as empresas cadastradas já aparecem entre as participantes;
- 1.6.16. Informar se a empresa participou da licitação, se é vencedora, o valor de lance e o produto;
- 1.6.17. Informar o evento ocorrido, ex: Alteração do Edital, Ata da Reunião, Homologação e etc;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 288/2014

Folha. 39 -

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE nº 03/14

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:

PROPOSTA COMERCIAL	
Serviço	Preço Total (R\$)
Serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de sistema de gestão do legislativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, de customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações, nos termos do Anexo I, deste Edital.	
Preço total por extenso:	

Prazo implantação dos serviços e conclusão do treinamento: ___ (____) dias, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços (máximo de 60 dias).

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Memorial Descritivo.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nova Odessa, em ___ de _____ de 2014.

Assinatura do licitante ou seu representante legal



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa ^{SP}
Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc.....288/2014
Folha.....40.....

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Centro, Nova Odessa, São Paulo, representado, pelo Senhor Presidente, XXXXXXXXXXXXXX, RG nº. _____ e CPF nº _____, de ora em diante designada CONTRATANTE, e _____, inscrito/a no CNPJ/CPF sob nº _____, com sede/domicílio _____, nº _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedor(a) do Convite nº 03/14, doravante denominado(a) CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, conforme autorização às fls. _____ dos autos do processo XXXXXXXXXXXXXX, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Contratação serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de sistema de gestão do legislativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento dos usuários, de customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações, nos termos do Anexo I, do Convite 03/14.

1.1.1. A CONTRATADA compromete-se a implantar os serviços descritos na cláusula primeira dentro de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste Contrato, com as características básicas em conformidade com as apresentadas no Convite 03/2014, em seu Anexo I, constantes do Processo Administrativo nº 288/2014.

1.1.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá realizar a conversão de toda a base de dados existente na sede da CONTRATANTE, sem nenhuma perda de dados. A conversão do banco de dados é de responsabilidade da Contratada e poderá ser realizada logo após a assinatura do contrato, independente de autorização prévia.

1.1.3. A CONTRATADA se compromete a atender ao pedido da CONTRATANTE de adaptações de seus sistemas e site, caso haja necessidade, para adequar o software às necessidades básicas de funcionamento, num prazo de 05 (cinco) dias a contar do citado pedido, sob pena de rescisão. Essa solicitação não exclui os pedidos de alterações futuros, referentes a atualizações e novas versões dos programas instalados.

1.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico, via telefone e via Internet, sem limites de chamadas técnicas mensais para os softwares instalados, constantes deste Contrato. Quando não solucionado, o problema será resolvido por suporte técnico presencial, sendo que a visita se dará em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do chamado da CONTRATANTE.

1.1.5. O horário de atendimento do suporte técnico deverá se estender das 7:30 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal

Nova Odessa

Proc. SP. 288/2014

Folha 41

1.1.6. Todos os pedidos de alteração nos sistemas visando seu aperfeiçoamento e ajuste às necessidades da CONTRATANTE, desde que não impliquem em incompatibilidade com a estrutura dos programas, deverão ser respondidos pela CONTRATADA num período de 72 horas úteis, relatando o prazo máximo para realização das alterações solicitadas.

1.1.7. As alterações decorrentes do aperfeiçoamento dos programas instalados deverão ser realizadas sem nenhum custo adicional ao valor deste Contrato.

1.2- Consideram-se partes integrantes deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Convite nº 03/14 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de ___ de _____ de 2014, apresentada pela CONTRATADA.

1.3- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE DOS SISTEMAS

2.1- Como decorrência dos serviços mencionados na cláusula anterior, a CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE os sistemas informatizados propostos, conforme memoriais descritivos na licitação supra e que fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

2.1.1- Os sistemas fornecidos são de propriedade da CONTRATADA, que confere à CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato, o direito para o seu uso pessoal, exclusivo e intransferível.

2.1.2- A CONTRATADA se obriga a implantar os sistemas e dar treinamento do pessoal, conforme a CONTRATANTE solicitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado total ou parcialmente, se for de interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo permitido no art. 57, da Lei 8.666/93 e atualizações.

4.2-- O valor mensal estabelecido poderá ser reajustado em períodos anuais contínuos na contra prestação dos serviços e fornecimentos contratados, sendo que o índice adotado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a ser adotado para os contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____ reais), em doze parcelas iguais, mensais e consecutivas.

4.1.2- A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula primeira, o valor de R\$ _____ (____) a ser pago até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal/fatura.

4.2- O pagamento das parcelas referentes ao preço ofertado, conforme disposto



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. SP. 288/2014
Folha 42

acima será realizado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota-fiscal-fatura e através de boleto bancário.

4.3- Por eventuais atrasos na remuneração, não ocasionados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará multa de 2% (dois por cento) e juro de 1% (por cento) ao mês, calculado pro-rata die do valor nominal devido entre a data do vencimento da obrigação e aquela da efetiva quitação.

4.4- As despesas decorrentes do presente contrato onerará a seguinte dotação orçamentária: "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", nº. 01.031.1.2.001.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA obriga-se a(o):

5.1.1- Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência - Anexo I, do edital.

5.1.2- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

5.1.3- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5.1.4- Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto (supervisor) que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

5.1.5- Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem não-conformidades em relação ao especificado.

5.1.6- Promover os esclarecimentos aos colaboradores do CONTRATANTE, sempre que necessário.

5.1.7- Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei.

5.1.8- Prestar os serviços conforme o objeto do Termo de Referência - Anexo I do edital e/ou declarado na proposta vencedora, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos neste documento.

5.1.9- Executar os serviços demandados em prazo não superior aos previstos neste Contrato, no Edital (Convite 03/2014) e nos demais anexos.

5.1.10- Responsabilizar-se por todos os custos com pessoal, diárias, passagens e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços, objeto do Termo de Referência - Anexo I, do edital.

5.1.11- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso deste contrato, algum documento perder a validade.

5.1.12- Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Nova Odessa

Câmara Municipal de Nova Odessa Proc. SP 288/2014

Folha.....43.....

5.1.13- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as disposições do Termo de Referência - Anexo I, do edital, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

5.1.14- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços.

5.1.15- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

5.1.16- Treinamento dos servidores, capacitando-os a operar de maneira adequada o sistema, tirando máximo proveito dos recursos por ele proporcionados;

5.1.17- Alocação de recursos humanos especializados na gestão do projeto e prestar suporte técnico no período comercial (das 7:30 às 17:00 h);

5.1.18- Fornecer a CONTRATANTE, no último dia de vigência do contrato, ou de eventual aditamento, o banco de dados completo de todos os arquivos da Câmara, em mais de um formato, permitindo a utilização ou reutilização por parte da Câmara, se eventualmente necessário.

5.1.5. Planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe estão afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e quaisquer outros de acidentes e a evitar prejuízos aos bens da CONTRATANTE e/ou de terceiros;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Disponibilizar para a CONTRATADA de toda a legislação, normas complementares e demais procedimentos existentes e de suas instalações físicas, de forma a viabilizar as implantações dos sistemas de informática;

6.1.2. Alocar seu corpo técnico, no apoio ao desenvolvimento conjunto dos trabalhos;

6.1.3. Executar de forma ampla, irrestrita e permanente o acompanhamento e fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados;

6.1.4. Fornecer cópia da base de dados em formato TXT ou DBF para migração dos dados, disponibilizando os layouts dos arquivos existentes para que a CONTRATADA possa escolher a melhor alternativa para execução dos serviços, a partir da atual estrutura de dados;

6.1.5. Respeitar as condições estabelecidas pela CONTRATADA para cessão de direito de uso do conjunto de sistemas aplicativos e suas respectivas características de funcionamento;

6.1.6. Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, o uso e as obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia da CONTRATADA;

6.1.7. Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc. 388/2014
Pilha SP 49

responsabilidade da mesma, sendo que esta não tem qualquer responsabilidade para com a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos da CONTRATANTE;

6.1.8. Testar, após instalação do sistema, o seu funcionamento na presença e com a assistência técnica da CONTRATADA para dar à mesma a aceitação expressa dos sistemas informatizados;

6.1.9. Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus funcionários ou pessoas às quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema.

6.1.10. Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados e informar a CONTRATADA sobre as mudanças que ocorrerem, relacionadas com a versão original do sistema na sua sede;

6.1.11. Formar equipes para trabalhar com os consultores da CONTRATADA no processo de implantação, preferencialmente em tempo integral;

6.1.12. Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA ao ambiente definido para instalação do sistema;

6.1.13. Fazer as manutenções técnicas dos computadores, impressoras e rede compatíveis com ambiente Windows e sistemas de informática visando o bom funcionamento dos mesmos;

6.1.14. Elaborar backup de dados diariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1- A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sob pena de rescisão do presente contrato.

7.2- Somente será admitida alteração dos prazos definidos quando houver alteração das especificações pela CONTRATANTE e serviços extraordinários que alterem o objeto da licitação, falta de microcomputadores compatíveis com os sistemas, atos da CONTRATANTE ou de terceiros que interfiram no prazo de execução e operacionalização do objeto ou outros devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;

7.3- Enquanto perdurar a paralização do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e as responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação;

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP 288/2014

Novo Odessa
Proc.

Folha 45 -

artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2- A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, obedecerá ao disposto abaixo.

8.3- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.3.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.3.2- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4- O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.4.2.1- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo 8.5, desta cláusula.

8.5- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.5.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.7- O pedido de prorrogação de prazo para conclusão da realização dos serviços (instalação do software, conversão e adequação do banco de dados e treinamento dos usuários) somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.9- As multas referidas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

8.9.1- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.9.2- Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.9.3- Se esta Câmara decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa
- SP
Proc. 288/2014
46 -
Folha.....

devolvido à CONTRATADA devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

8.10- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Convite, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.11- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.12- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Nova Odessa, em __ de _____ de 2014.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 288/2014

Folha. 42 -

À Câmara Municipal de Nova Odessa

A empresa (denominação) _____, CNPJ nº. _____, estabelecida à _____ (endereço), nos termos da cláusula 3.1.2, do Convite nº 03/2014, declara interesse na participação do certame licitatório.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do licitante ou seu representante legal

Nome do representante : _____

RG do representante : _____

(uma via para a Seção de Licitações e outra para o licitante)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 288/2014

Folha 48

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite nº 03/14, da Câmara Municipal de Nova Odessa, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Nova Odessa, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc.....288)2014.....

Folha.....49-.....

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Referência: Licitação: Convite nº 03/14

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº. _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Nova Odessa, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP
Câmara Municipa.
Nova Odessa

ANEXO VII

Proc.....288/2014.....

Folha.....50-.....

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Convite nº 03/14, realizado pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Nova Odessa, em ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP
Câmara Municipal
Nova Odessa

ANEXO VIII

Proc... 288/2014

DECLARAÇÃO

Folha... 51

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Convite nº 03/14, da Câmara Municipal de Nova Odessa, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, em ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº: